

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.052/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA DE TRAVESSA JOSIFINA LIMA DE  
LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

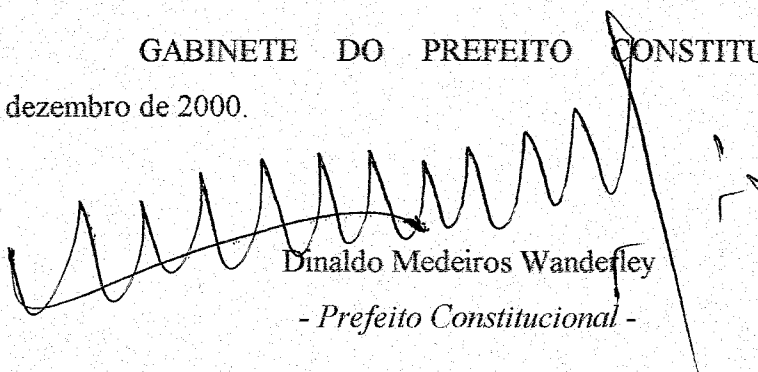
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA JOSIFINA LIMA DE  
LUCENA, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro da Vila  
Cavalcante, nesta cidade de Patos-PB., sendo a que inicia na rua Euclides Franco, cruzando a  
rua Pedro Moura.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de  
fazer a colocação de placas denominativas e, ainda fazer comunicar as empresas de Correios e  
Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

  
Dinaldo Medeiros Wandefley  
- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador FRANCISCO ANTÔNIO DE MARIA

Projeto nº 076/99